

CÓDIGO DE
CONDUTA



DIANA
BIOENERGIA

CÓDIGO DE CONDUTA DIANA BIOENERGIA

O QUE É?

O Código de Conduta da Diana Bioenergia é um documento que tem como objetivo auxiliar os colaboradores da empresa no cumprimento correto das normas estabelecidas e nos ajudar a manter padrões de comportamentos éticos no ambiente de trabalho.

Muito mais do que um simples documento, o código deve nortear os colaboradores da empresa sobre um relacionamento profissional ético e, além disso, ser reflexo de nossas condutas.

A QUEM SE APLICA?

Esse documento deve servir como norteador das condutas profissional e pessoal a serem seguidas pelos colaboradores, terceiros e visitantes da Diana Bioenergia.

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA DIANA BIOENERGIA?

O Código tem como objetivo o alinhamento de conduta para contribuir com a ampliação dos nossos negócios, agregando valor aos serviços que entregamos e apoiando o crescimento e desenvolvimento de nossas equipes.

Espera-se que, após a divulgação deste guia orientador, todos os envolvidos alinhem suas condutas com as disposições aqui contidas. Obviamente, o Código de Conduta não tem condições de abordar todas as situações relativas a comportamentos éticos, dada a sua complexidade. Sendo assim, sempre que houver dúvidas, procure seu superior imediato que poderá orientá-lo ou buscar respostas com outros profissionais da empresa.

NOSSA RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA

A compreensão de que devemos cumprir as leis vigentes no País pode nos parecer óbvio. E é com a mesma naturalidade que este Código deve ser incorporado nas nossas relações profissionais. Por esse motivo, a partir do momento em que se toma conhecimento deste documento, ele passa a ser de responsabilidade individual.

Violar este Código e suas políticas internas decorrentes poderá não apenas acarretar consequências jurídicas como também comprometer a reputação da Diana Bioenergia. Portanto, no caso de uma conduta que entre em contradição com as diretrizes deste documento, atitudes serão tomadas.



NOSSAS CONDUTAS PESSOAIS



Horário de café. A empresa não estipula horário para consumo de café e chá, porém procure usar o bom senso;

É expressamente proibido fumar em lugares que não estão determinados pela empresa. A Diana Bioenergia possui fumódromos espalhados pela unidade e somente nesses lugares é permitido fumar;



Zelee pelos procedimentos da Empresa respeitando-os;



Não consumir bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho;

Não remover, utilizar e/ou apropriar-se de bens e recursos pertencentes à Diana Bioenergia para benefício próprio, salvo para desempenho de atividades profissionais, desde que devidamente autorizado pelo superior, conforme norma interna;



Comunicar formalmente ao superior imediato, caso seja contratado para exercer atividades em outro empregador, desde que não conflitante com o horário de trabalho previsto no contrato firmado com a Diana;

Não prevalecer de sua posição, cargo ou função para obter qualquer cortesia, seja na forma de brindes, presentes ou quaisquer outros serviços oferecidos como, por exemplo, viagens aéreas ou não, nacionais ou internacionais, estadias, ingressos para eventos de quaisquer espécies, etc.;





Zelar pela imagem e reputação da Diana Bioenergia seguindo os princípios da integridade, respeito e honestidade;

Participar de eventos sociais representando a Diana Bioenergia somente com autorização prévia do setor de Recursos Humanos;



Tratar qualquer relação profissional com respeito, abominando todos os tipos de discriminação e preconceito;

Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;



Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

Evitar brincadeiras duplo sentido e o uso de palavras de baixo calão;



Preservar a ordem e a limpeza em sua mesa, armários e em todos os recintos da Empresa, principalmente aqueles que são de uso comum como banheiros, copas e corredores;

Praticar a disciplina e respeito à hierarquia;



Não é permitido a venda de roupas, doces, joias, cosméticos, ou qualquer outro produto nas dependências da Diana Bioenergia;

NOSSAS CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO

DIREITOS HUMANOS



A Diana Bioenergia respeita e zela pela proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhando a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais sem qualquer tipo de distinção à pessoa.

DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

Comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, entre outros, não são práticas aceitáveis pela Diana Bioenergia. Todos devem ser tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Diana Bioenergia considera a informação um ativo de grande valor e que deve ser tratado com responsabilidade e confidencialidade. Portanto, devemos:



1. Preservar o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente, de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica);
2. Mantê-las na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo e jamais utilizá-las para benefício próprio, inclusive após o desligamento da organização;
3. Manter sigilo profissional: ter cuidado ao tecer comentários sobre os negócios, as atividades da empresa;
4. Seguir a política de segurança da informação e procedimentos que estão dispostos na Intranet;
5. Prezar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados obtidos nas análises das informações da Diana Bioenergia;
6. Reportar o mais rápido possível ao departamento de Tecnologia da Informação qualquer não conformidade operacional encontrada nos sistemas, seja ela gerada por erros sistêmicos, seja por processos equivocados ou vírus.

CUIDADOS COM A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Textos, relatórios, pareceres, softwares, dentre quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito da Diana, são de propriedade da empresa, não sendo permitido o uso individual ou cessão do referido material a terceiros sem autorização formal do setor de Recursos Humanos ou Diretor da área.



SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE



1. Manter uma relação e apoiar as iniciativas e os acordos coletivos de melhoria para qualidade de vida e benefícios dos colaboradores e seus familiares;
2. Reconhecer a legitimidade de sindicatos e associações de classe e não praticar qualquer forma de discriminação contra colaboradores que eles se filiem;
3. Respeitar os aspectos legais e os direitos individuais referentes à obrigatoriedade de contribuições com os sindicatos e as associações de classe.

CUIDADOS COM A MARCA DIANA BIOENERGIA

A marca Diana Bioenergia possui uma identidade sólida, transparente e confiável. Ela transmite nosso compromisso com os fornecedores e comunidade. Por isso, cada profissional vinculado à Diana deve zelar pelo seu nome.

Para isso é importante seguirmos algumas regras como:

- Retirar o uniforme ao ir para bares e restaurantes após o expediente de trabalho;
- Não usar o nome da empresa para conseguir algo em benefício próprio;
- Não consumir bebidas alcóolicas dentro de veículos da empresa.



CONCORRÊNCIA



1. Manter o relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que a sua existência serve como estímulo aos nossos esforços de inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos;
2. Obter informações sobre a concorrência de maneira lícita e transparente, a partir de fontes disponíveis publicamente, sendo vedada qualquer forma de espionagem;
3. Considerar que a disputa pelo fornecedor é uma prática normal na atividade das usinas e que não há razão para retaliações nos casos de êxito do concorrente.

UTILIZAÇÃO DE INTERNET E REDES SOCIAIS

Para a Diana, a reputação e a credibilidade são ativos importantes, pois contribuem para fortalecer a imagem da empresa como entidade sólida e confiável.

Para que a imagem da empresa não seja afetada, alguns cuidados são essenciais:

1. Não compartilhar imagens (fotos ou vídeos) da Diana, dos colaboradores ou dos parceiros em redes sociais ou qualquer forma de comunicação sem o consentimento do setor de Comunicação da empresa. Caso veja algo na rede que seja prejudicial à empresa, envie e-mail para **comunicacao@dianabioenergia.com.br**;
2. Ao afirmar em seu perfil que você é um colaborador da Diana Bioenergia, deve-se atentar-se o que publica vai contra a visão, missão e valores da empresa;
3. Não é permitido divulgar informações de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho;
4. Cadastrar-se nas mídias sociais somente com seu e-mail pessoal. Lembre-se de que seu e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais;
5. Compartilhar campanhas e postagens referentes à Diana, somente se já divulgadas nos perfis oficiais da empresa.



COMUNIDADE



1. Respeitar a tradição e a identidade cultural das comunidades onde a Diana estiver inserida;
2. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local por meio de ações;
3. Participar de ações e debates com a comunidade, que tenham como objetivo principal o bem comum e o desenvolvimento local.

CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO E OS RECURSOS UTILIZADOS NA DIANA

O cuidado com o patrimônio e os recursos da empresa é exemplo de dedicação e respeito ao trabalho. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis, frota e imóveis demonstra responsabilidade e evita prejuízos. Sendo assim, são deveres de todos:

1. Zelar pela integridade do patrimônio da Diana
2. Não utilizar para fins particulares e satisfação de interesses pessoais os recursos, o patrimônio, os equipamentos da Diana.
3. Utilizar os meios de comunicação da organização (internet, e-mail e telefone) para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho.



ASSÉDIO MORAL



Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno cujo assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, sempre serão motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo toleradas, em hipótese alguma na Diana.

ASSÉDIO SEXUAL

Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente profissional, independentemente de sua posição na empresa. Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos. É dever de todos que, em casos de assédio sexual, uma solução que retire a pessoa desta situação seja definida, por meio da formalização junto ao setor de Recursos Humanos da Diana Bioenergia.



BRINDES E FAVORECIMENTOS

Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial. Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões e gerem favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras. Todos podem aceitar brindes de caráter simbólico, como canetas, abridores, chaveiros, cadernetas e doces. Convite ou inscrição para participação de congressos, seminários, palestras ou eventos de interesse da Diana devem ser comunicados ao superior imediato para que dê o tratamento e a destinação adequada. Já os brindes recebidos por meio de sorteios em eventos externos ligados ao setor ficam com o ganhador.



FOFOCA



Diga não à fofoca no ambiente de trabalho. Boatos podem causar muitos prejuízos a empresa, como: insegurança da equipe, geração de conflitos, queda na produtividade e diminuição da confiança entre os colaboradores, por isso, evite falar coisas sobre o que você não sabe, procure ir atrás da informação e saber sua veracidade antes de repassar para frente.

BOM SENSO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Relacionamento pessoal no ambiente de trabalho requer bom senso e profissionalismo. Devemos ser transparentes e leal à empresa, evitar fofocas e grosserias. Uma regra básica é: evite fazer coisas que não gostaria que fizessem com você.



NÃO PRATICAR BULLYING COM OS OUTROS COLABORADORES

A prática do bullying inclui comportamentos que intimidam, denigrem, ofendem ou humilham um trabalhador, normalmente na frente de outras pessoas. A Diana Bioenergia não admite tal comportamento dentro da empresa.



CANAL DE DENUNCIA



A Diana Bioenergia encoraja a realização de denúncias. Sinta-se à vontade para nos comunicar sobre tudo: denuncie as violações que vê das diretrizes e aos princípios éticos estabelecidos neste Código de Conduta.

As denúncias podem ser realizadas através do e-mail: **ouvidoria@dianabioenergia.com.br** ou pelo telefone **(18) 3651 -9139**.

As mesmas serão recebidas e analisadas. O anonimato e a confidencialidade serão garantidos a todos os denunciante.

GLOSSÁRIO

ASSÉDIO MORAL

É toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude, etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

As condutas mais comuns, dentre outras, são:

- Instruções confusas e imprecisas ao(à) trabalhador(a)
- Dificultar o trabalho
- Atribuir erros imaginários ao(à) trabalhador(a)
- Exigir, sem necessidade, trabalhos urgentes
- Ameaças
- Insultos
- Isolamento

ASSÉDIO SEXUAL

A abordagem não desejada pelo outro, com intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada, que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subordinados ou mesmo sem que exista uma relação de hierarquia.

BULLYING

É utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica intencionais e repetidos, praticados por um indivíduo ou grupo de indivíduos, causando dor e angústia e sendo executadas dentro de uma relação desigual de poder. O bullying é um problema mundial, sendo que a agressão física ou moral repetitiva deixa sequelas psicológicas na pessoa atingida.

DIREITOS HUMANOS

São os direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos. Seu conceito também está ligado com a ideia de liberdade de pensamento, de expressão, e a igualdade perante a lei.

MARCA

É a representação simbólica de uma entidade, qualquer que seja. Algo que permita identificá-la de modo imediato. Na teoria da comunicação, pode ser um signo, símbolo ou ícone. Uma simples palavra pode fazer referência a uma marca.

MÍDIA

Todos os meios ou veículos de comunicação utilizados para divulgar informação por meio de imagens, textos, sons, outdoors, jornais, revistas, televisão, rádio, cinema, CDs e outros.

REDES SOCIAIS OU MÍDIAS SOCIAIS

São redes de relacionamento que conectam pessoas por meio da internet. Geralmente funcionam tendo como base os perfis dos usuários: um levantamento de dados que a rede agrega sobre o que o usuário gosta, seus interesses, hobbies, escolaridade, profissão ou qualquer outro assunto de interesse que ele queira compartilhar.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA EMPRESA

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

Declaro para os devidos fins que recebi um exemplar do Código de Conduta da Diana Bioenergia. Declaro ainda que estou ciente de todo seu conteúdo, desta forma, comprometo-me a cumpri-lo na íntegra durante a vigência e após a extinção do meu contrato de trabalho, naquilo que for aplicável.

Avanhandava, _____

Assinatura



DO AÇÚCAR AO ETANOL SEM PERDER A ENERGIA

Fazenda Nova Recreio, s/nº
Bairro Farelo - Caixa Postal 25
Avanhandava SP - 16360-000

DIANA BIOENERGIA AVANHANDAVA S/A
+55 18 3651 9100
WWW.DIANABIOENERGIA.COM.BR